

RESOLUÇÃO FUNEAS N.º 16 – 23 DE DEZEMBRO DE 2020

[Vide Resolução n.º 2/2021](#)

[Vide Resolução n.º 4/2021](#)

[Vide Resolução n.º 2/2022](#)

Súmula: Cria empregos públicos na FUNEAS, para contratação de pessoal por tempo determinado, em atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público”, nos termos do inciso IX, art. 37 da Constituição Federal; alínea “b”, inciso IX, art. 27 da Constituição Estadual; incisos I e II, § 7º, art. 13 da Lei Estadual n.º 17.959/2014; incisos I e II, § 3.º, art. 24 do Estatuto da FUNEAS; incisos I e II, art. 2.º e art. 1.º da Lei Federal n.º 8.745/1993 e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Curador da “Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná”, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Projeto de Resolução n.º 10/2020, tomada em sessão de 21 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam criados os empregos públicos de “Assistente de Farmácia, Assistente Social, Biomédico, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo, Técnico de Enfermagem, Técnico de Radiologia, ~~Técnico Administrativo~~ Técnico Administrativo I e Técnico de Informática”, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público das unidades hospitalares, com autorização para a Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, realizar processo seletivo simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado. [\(alterada a nomenclatura do cargo de Técnico Administrativo pela Resolução n.º 2/2021\)](#)

§ 1.º O recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos desta Resolução estará sujeito a processo seletivo simplificado de análise de currículo (prova de títulos), aberto ao público a que se destina, com publicação no Diário Oficial nas condições estabelecidas em edital específico, conseqüentemente o certame deverá ser executado em plena obediência a legislação vigente, em especial a Instrução Normativa n.º 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§ 2.º A contratação de pessoal estabelecida no caput deste artigo, visa preencher as seguintes vagas:

EMPREGOS	SALÁRIO BASE R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS			
			H.I.W.M.	H.R.S	H.R.L.	H.R.G
Assistente de Farmácia	1.408,00	40 H	02	04	22	02
Assistente Social	2.746,00	30 H	00	03	00	00
Biomédico	3.284,00	40 H	04	05	06	00
Enfermeiro	2.746,00	36 H	15	34	49	05
Farmacêutico	3.284,00	40 H	00	02	05	00
Fisioterapeuta	2.680,00	30 H	00	09	13	00
Fonoaudiólogo	2.747,00	30 H	00	02	00	00
Nutricionista	2.746,00	40 H	02	01	03	00
Psicólogo	2.486,06	36 H	01	01	02	00
Técnico de Enfermagem	1.648,00	36 H	11	77	124	10
Técnico de Radiologia	2.225,00	24 H	00	00	*20	07
Técnico Administrativo Técnico Administrativo I	1.362,00	40 H	02	03	20	01
Técnico de Informática	1.362,00	40 H	01	00	02	00
Total de vagas em cada unidade			38	141	266	25

*(Número de vagas de Técnico de Radiologia para o HRL alterado através das Resoluções n.º 4/2021 e n.º 2/2022).

Art. 2.º Os requisitos mínimos de formação para ingresso nos empregos públicos e suas atribuições serão aqueles estabelecidos nos Anexos I e II parte integrante desta resolução.

Art. 3.º O Contrato de Trabalho será celebrado para 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite de 02 (dois) anos, fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual.”

§ 1.º Decorrido o prazo estabelecido no caput deste artigo, extinguir-se-á o vínculo empregatício, ficando vedada a reconstrução, salvo admissão por aprovação em concurso público ou por novo processo seletivo simplificado obedecendo interstício de 06 (seis) meses, conforme art. 452 da C.L.T.

§ 2.º Além da extinção normal do contrato de trabalho, também poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

I – prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, apurada em procedimento administrativo;

II – acumulação ilegal de cargos, empregos e funções públicas;

III – necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesas, nos termos da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

IV – insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recursos hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30 (trinta) dias;

V – distrato do Contrato de Gestão com a Secretaria de Saúde do estado do Paraná;

VI - extinção da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná.

Art. 4.º O regime jurídico de pessoal será a Consolidação das Leis do Trabalho, fixado pelo art. 13 da Lei Estadual n.º 17.959/2014.

Art. 5.º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA-PR, 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

(assinado digitalmente)

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO

(Dr. Beto Preto)

Presidente do Conselho Curador Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná

ANEXO I – PARTE INTEGRANTE DA RESOLUÇÃO N.º 16/2020
REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO PÚBLICO

ASSISTENTE DE FARMÁCIA
Certificado devidamente registrado do curso de Ensino Médio , fornecido por instituição educacional reconhecido pelo Ministério da Educação;
ASSISTENTE SOCIAL
Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Serviço Social , fornecido por Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; registro profissional no órgão de classe regularizado.
BIOMÉDICO
Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Biomedicina ou Ciências Biológicas – Modalidade Médica reconhecido pelo Ministério da Educação; registro profissional no órgão de classe regularizado.
ENFERMEIRO
Enfermeiro Assistencial Diploma, devidamente registrado do curso de graduação em Enfermagem , fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; registro profissional no órgão de classe regularizado.
Enfermeiro Obstetra Diploma, devidamente registrado do curso de graduação em Enfermagem , fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de Especialista em Enfermagem Obstétrica , registro profissional no órgão de classe regularizado.
Enfermeiro Coordenador para Unidade de Terapia Intensiva Adulto Diploma, devidamente registrado do curso de graduação em Enfermagem , fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de Especialista em Unidade de Terapia Intensiva , registro profissional no órgão de classe regularizado.
Enfermeiro Coordenador para Unidade de Terapia Intensiva Neonatal Diploma, devidamente registrado do curso de graduação em Enfermagem , fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de Especialista em Unidade de Terapia Intensiva , registro profissional no órgão de classe regularizado.
Enfermeiro Coordenador para Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica Diploma, devidamente registrado do curso de graduação em Enfermagem , fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de Especialista em Unidade de Terapia Intensiva , registro profissional no órgão de classe regularizado.
Enfermeiro CCIH Diploma, devidamente registrado do curso de graduação em Enfermagem , fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de Especialista em Controle de Infecção Hospitalar , registro profissional no órgão de classe regularizado.
Enfermeiro Responsável Técnico Central de Material Esterilizado Diploma, devidamente registrado do curso de graduação em Enfermagem , fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de Especialista em Central de Material Esterilizado , registro profissional no órgão de classe regularizado.
Enfermeiro Responsável Técnico Centro Cirúrgico Diploma, devidamente registrado do curso de graduação em Enfermagem , fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de Especialista em Centro Cirúrgico , registro profissional no órgão de classe regularizado.
FARMACÊUTICO
Diploma, devidamente registrado do curso de graduação em Farmácia , fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de Curso em Farmácia

Hospitalar reconhecido pelo Ministério da Educação e Conselho correspondente; registro profissional no órgão de classe regularizado.

FISIOTERAPÊUTA

Diploma, devidamente registrado do curso de **graduação em Fisioterapia**, fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; registro profissional no órgão de classe regularizado.

FONOAUDIÓLOGO

Diploma devidamente registrado do curso de **graduação em Fonoaudiologia**, fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no órgão de classe regularizado.

NUTRICIONISTA

Diploma devidamente registrado do curso de **graduação em Nutrição**, fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no órgão de classe regularizado.

PSICÓLOGO

Diploma devidamente registrado do curso de **graduação em Psicologia**, fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no órgão de classe regularizado.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Certificado de conclusão do **curso Técnico de Enfermagem** fornecido por instituição educacional reconhecido pelo Ministério da Educação; registro profissional no órgão de classe regularizado.

Certificado de conclusão do **curso Técnico de Enfermagem e Instrumentação Cirúrgica** fornecido por instituição educacional reconhecido pelo Ministério da Educação; registro profissional no órgão de classe regularizado.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Certificado de conclusão do **curso de Técnico ou Tecnólogo de Radiologia**, fornecido por instituição educacional reconhecido pelo Ministério da Educação; registro profissional no órgão de classe regularizado.

~~TÉCNICO ADMINISTRATIVO~~ TÉCNICO ADMINISTRATIVO I

Certificado de conclusão de **ensino médio**, fornecido por instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação.

TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Certificado de conclusão de **ensino médio**, fornecido por instituição educacional reconhecido pelo Ministério da Educação e curso básico de informática.

ANEXO II – ANEXO I – PARTE INTEGRANTE DA RESOLUÇÃO N.º 16/2020

ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO

ASSISTENTE DE FARMÁCIA

Receber, conferir e classificar produtos farmacêuticos, efetuando controle físico, dispondo-os nas prateleiras da farmácia por ordem alfabética, para manter o controle e facilitar a localização/manuseio. Proceder à fiscalização, controle e registro de entrada e saída de medicamentos, verificando e controlando as receitas médicas e elaborando relatórios, conforme rotina estabelecida. Manter o estoque da farmácia organizado, observando os prazos de validade dos produtos. Comunicar necessidade de suprimento de medicamentos e demais produtos. Zelar pela limpeza e organização do espaço da farmácia, seguindo os procedimentos operacionais padrão (POP`s). Verificar e controlar os prazos de validade de produtos farmacêuticos, tirando de circulação produtos vencidos, conforme POP`s estabelecidos. Executar o serviço de carregamento e descarregamento de medicamentos e produtos. Atender os profissionais de saúde, verificando e fornecendo medicamentos solicitados conforme prescrição, registrando a saída dos mesmos via sistema e/ou planilhas. Operar equipamentos, sistemas e aplicativos de informática. Trabalhar segundo os POP`s, normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Conforme escala e/ou solicitação do farmacêutico(a) poderá trabalhar em qualquer uma das farmácias existentes no Hospital (farmácia central ou satélites). Realizar as atividades inerentes ao setor. Realizar controle de temperatura dos refrigeradores e ambiente.

ASSISTENTE SOCIAL

Planejar, coordenar, supervisionar, auditar, avaliar e executar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional. Prestar orientação e atendimento a indivíduos, famílias e grupos, com vistas à garantia dos direitos sociais. Pesquisar a realidade social. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área de serviço social. Emitir pareceres, informações técnicas e demais documentos. Levantar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Participar e/ou ministrar programas de treinamento. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Operar sistemas, equipamentos e aplicativos de informática. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.

BIOMÉDICO

Atuar em equipes de saúde, a nível tecnológico, nas atividades complementares de diagnósticos; Analisar amostras de materiais biológicos, bromatológicos e ambientais; Coletar e preparar amostras e materiais; Desenvolver pesquisas técnico-científicas; Atuar em bancos de sangue e de células tronco hematopoiéticas; coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados e estabelece o ordenamento institucional indispensável à execução adequada destas atividades. Assumir chefias técnicas, assessorias e direção de Unidades, manusear equipamentos de autotransfusão. Realizar demais atividades inerentes ao cargo.

ENFERMEIRO

Enfermeiro Assistencial Participar de equipe multiprofissional na definição de ações de saúde, na elaboração de diagnósticos, projetos e programas de saúde, na elaboração de planos de ação. Prestar atendimento de enfermagem ao indivíduo, à família e à comunidade. Conferir registros de ocorrências e elaborar relatórios das atividades desenvolvidas. Planejar, executar, acompanhar, avaliar e controlar os aspectos administrativos e técnicos voltados à gestão de Unidades e à efetividade das ações de saúde, respeitadas a formação, legislação profissional e os regulamentos do serviço. Atuar em pesquisa, análise e formulação de programas e projetos que confirmam eficiência, eficácia e efetividade à gestão de políticas públicas de saúde. Exercer funções de supervisão, coordenação e assessoramento para articulação e integração dos programas da área com aqueles implementados pelo conjunto ou parte da ação governamental, respeitadas os regulamentos do serviço. Planejar, executar, fiscalizar e

atuar na área de vigilância sanitária. Realizar planejamento, execução, acompanhamento, avaliação e controle de atividades pertinentes à vigilância epidemiológica. Cumprir e fazer cumprir os regulamentos, normas e rotinas específicas da Unidade de Saúde na qual está inserido. Participar e atuar, na qualidade de instrutor de treinamento e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização do superior. Conhecer as normas operacionais do SUS relativas à ocupação de leitos, auditoria e internação hospitalar e outras correlatas. Coordenar e orientar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem das unidades de saúde em ambulatórios, hospitais e serviços de urgência/emergência/unidade de terapia intensiva. Realizar triagem clínica de doadores. Realizar e supervisionar a coleta interna e externa, transfusão de hemocomponentes e infusão de hemoderivados. Elaborar e manter atualizado o manual de normas e rotinas no atendimento de enfermagem das unidades de saúde ambulatoriais, hospitalares e serviços de emergência. Estudar as rotinas e protocolos em vigor, bem como propor alterações. Participar na previsão, provisão e controle de material e manutenção de equipamentos, opinando na sua aquisição. Supervisionar a manutenção de aparelhos utilizados na área de enfermagem. Efetuar pesquisas relacionadas à área de enfermagem, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde e cuidados de enfermagem. Organizar a programação cirúrgica diária e atividades gerenciais e assistenciais na Unidade de centro cirúrgico e setor de recuperação pós-anestésica. Realizar atividade de instrumentação cirúrgica. Prestar assistência a pacientes, em todas as fases da vida, nas diversas unidades, inclusive em unidades de terapia intensiva e obstetrícia. Executar os trabalhos de rotina vinculados à recepção e alta de pacientes. Atuar na prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar. Participar das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar e Educação Permanente em Serviço. Supervisionar e monitorar estágios curriculares desenvolvidos na unidade de saúde no qual está inserido. Participar nos programas de higiene e segurança do trabalho, de prevenção de acidentes, de doenças profissionais e do trabalho. Levantar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene, e preservação ambiental. Operar sistemas, equipamentos e aplicativos de informática. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.

Enfermeiro obstetra Todas as atribuições do item 01. Prestar assistência a parturiente, ao recém-nascido e a família seguindo a Resolução do COFEN 339/2008. Prestar um atendimento humanizado e de qualidade, a fim de proporcionar um parto normal sem Distocia. NOTIFICAR todos os óbitos maternos e neonatais aos Comitês de Mortalidade Materna e Infantil/Neonatal da Secretaria Municipal e/ou Estadual de Saúde, em atendimento ao imperativo da Portaria GM/MS nº 1119, de 05/06/2008. Acolher a mulher e seus familiares no ciclo gravídico-puerperal e avaliar todas as condições de saúde materna, assim como a do feto. Garantir o atendimento à mulher no pré-natal e puerpério por meio da consulta de enfermagem. Desenvolver atividades socioeducativas e de humanização, fundadas nos direitos sexuais, reprodutivos e de cidadania. Garantir a presença de acompanhante(s), da estrita escolha da mulher, desde o pré-natal, até a sua alta, ao final dos procedimentos. Avaliar a evolução do trabalho de parto e as condições fetais, utilizando-se dos recursos do partograma e dos exames complementares. Priorizar a utilização de tecnologias apropriadas ao parto e nascimento, respeitando a individualidade da parturiente. Prestar assistência ao parto normal sem Distocia ao recém-nascido. Assegurar a remoção da mulher no caso de eventual intercorrência do parto e do puerpério, em unidades de transporte adequados, no prazo máximo de 01 (uma) hora, acompanhando-a durante todo o percurso, até a ultimateção de todos os procedimentos. Prestar assistência imediata ao recém-nascido que apresente intercorrência clínica e, quando necessário, garantir a sua remoção em unidades de transporte adequados, no prazo máximo de 01 (uma) hora, acompanhando-o durante todo o percurso, até a ultimateção de todos os procedimentos. Acompanhar a puérpera e seu recém-nascido por um período mínimo de 10 (dez) dias. Fazer registrar todas as ações assistenciais e procedimentais de Enfermagem, consoante normatização pertinente.

Enfermeiro coordenador Todas as atribuições do item 01. Planejar, executar, acompanhar, avaliar, controlar e auditar contratos, convênios, ações e serviços relativos ao Sistema Único de Saúde – SUS, subsidiando o processo de planejamento das ações de saúde, sua execução, gerência técnica e processos de avaliação quantitativa e qualitativa dos resultados, respeitando regulamentos. Prestar consultoria, auditar e emitir diagnósticos, pareceres, informações técnicas e demais documentos. Assumir responsabilidade técnica do serviço de enfermagem. Elaboração de escalas mensais, férias. Preencher os dados referentes aos programas quadrimestralmente no Plano Operativo com suas respectivas justificativas. Realizar os treinamentos pertinentes aos programas juntamente com a Educação Permanente.

Enfermeiro CCIH. Realizar vigilância das infecções hospitalares através do método de busca ativa e metodologia da ANVISA nas Unidades de Terapia Intensiva Adulta e Pediátrica, Neonatologia e Infecções do sítio cirúrgico. Fornecer a taxa mensal de infecção hospitalar das unidades sob vigilância, contendo as seguintes informações: (Taxa de pacientes com infecção hospitalar; Taxa de infecção hospitalar; Taxa global de infecção hospitalar por sítio; Taxa de infecção hospitalar por procedimento invasivo; Taxa de letalidade com infecção hospitalar; Taxa de mortalidade com infecção hospitalar). Auxiliar os funcionários da instituição, respondendo dúvidas e pareceres referentes a medidas de controle de infecção hospitalar. Recomendar e suspender isolamentos para pacientes na área hospitalar, de acordo com as normas de isolamento padronizadas pela CCIH. Participar da investigação de surtos de infecção, junto com os demais membros do grupo executor. Coletar culturas de materiais suspeitos de contaminação para investigação. Normatizar junto com outros membros do grupo executor o uso de germicidas hospitalares. Participar da elaboração de protocolos para prevenção e controle das infecções hospitalares. Fazer revisão dos protocolos de Prevenção de Controle de Infecção Hospitalar periodicamente. Programar e elaborar programas educativos relacionados ao controle de infecção para equipe multiprofissional da área hospitalar. Participar de projetos de pesquisa em controle de infecções hospitalares. Realizar treinamentos para a equipe da área da saúde quanto à prevenção de infecção hospitalar e quanto à prevenção acidentes com material contaminado. Realizar auditoria para avaliar o cumprimento do Programa de Controle de Infecção Hospitalar (PCIH). Dar parecer técnico quanto à aquisição de material e equipamento médico hospitalar. Participar das discussões de construção ou reforma na área física hospitalar, quando solicitado pela administração. Dar parecer técnico quanto ao reprocessamento de artigo médico hospitalar. Cumprir e fazer cumprir as determinações da Portaria n. 2616/98 do Ministério da Saúde e as demais em vigência. Informar, sistematicamente, à Coordenação de Controle de Infecção Hospitalar, do Ministério da Saúde, a partir da rede distrital, municipal e estadual, os indicadores de infecção hospitalar estabelecidos.

Atribuições em conjunto com o médico da CCIH: Implementar, manter e avaliar o Programa de Controle de Infecções hospitalares, adequando características e necessidades da instituição, de acordo com diretrizes da CCIH. Manter sistema de vigilância epidemiológica das infecções hospitalares através de busca ativa dos casos. Realizar investigação epidemiológica de casos e surtos, sempre que indicado. Propor, elaborar, implementar e supervisionar a aplicação de normas técnico administrativas, visando à prevenção e ao tratamento das infecções relacionadas à assistência à saúde, de forma integrada com a equipe multiprofissional. Regulamentar medida de isolamento e supervisionar sua aplicação. Acompanhar modificações da planta física da Unidade, verificando sua adequação em relação ao controle de infecção hospitalar. Emitir parecer técnico sobre a aquisição de insumos, instrumentos e acessórios, cujo uso possa ser previamente esterilizado, a fim de garantir a validade da esterilização.

Promover e colaborar e com ações de treinamento dos funcionários da instituição, promovendo medidas para o controle de infecção hospitalar. Observar as diretrizes traçadas pela CCIH para a ação de controle de infecções hospitalares em cada setor da instituição. Articular-se com a CCIH, no sentido da utilização dos recursos técnicos, materiais e humanos, com vistas ao eficiente controle das

infecções hospitalares. Avaliar, periódica e sistematicamente, as informações providas pelo sistema de vigilância epidemiológica. Definir, em cooperação com a CCIH e com a Comissão de padronização, as políticas de utilização de antimicrobianos e materiais médico hospitalares para todos os setores do hospital. Notificar, ao órgão de gestão do SUS, os casos diagnosticados ou suspeitos de outras doenças sob vigilância epidemiológica (notificação compulsória), atendidos em qualquer dos serviços ou unidades do hospital, e atuar cooperativamente com os serviços de saúde coletiva. Fazer registrar todas as ações assistenciais e procedimentais de Enfermagem, consoante normatização pertinente. Preencher os dados referentes aos programas quadrimestralmente no Plano Operativo com suas respectivas justificativas. Realizar os treinamentos pertinentes aos programas juntamente com a Educação Permanente.

Enfermeiro Responsável Técnico CC e CME Todas as atribuições do item 01. Planejar, executar, acompanhar, avaliar, controlar e auditar contratos, convênios, ações e serviços relativos ao Sistema Único de Saúde – SUS, subsidiando o processo de planejamento das ações de saúde, sua execução, **gerência técnica** e processos de avaliação quantitativa e qualitativa dos resultados, respeitando regulamentos. Prestar consultoria, auditar e emitir diagnósticos, pareceres, informações técnicas e demais documentos. Assumir responsabilidade técnica do serviço de enfermagem. Elaboração de escalas mensais, férias. Assumir responsabilidade técnica do serviço de enfermagem. Preencher os dados referentes aos programas quadrimestralmente no Plano Operativo com suas respectivas justificativas. Realizar os treinamentos pertinentes aos programas juntamente com a Educação Permanente.

Enfermeiro Educação Permanente Todas as atribuições do Enfermeiro Assistencial. Planejar, executar, avaliar, controlar as ações da Educação Permanente em Serviço. Supervisionar e monitorar estágios curriculares desenvolvidos na unidade de saúde no qual está inserido. Participar nos programas de higiene e segurança do trabalho, de prevenção de acidentes, de doenças profissionais e do trabalho. Levantar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene, e preservação ambiental. Operar sistemas, equipamentos e aplicativos de informática. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.

Enfermeiro Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente Planejar, executar, avaliar, controlar as ações do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente referentes a implantação dos programas de Qualidade e Segurança do Paciente da SESA. Apresentar indicadores relacionados a implantação dos Programas de Qualidade e Segurança do Paciente. Preencher os dados referentes aos programas quadrimestralmente no Plano Operativo com suas respectivas justificativas. Realizar os treinamentos pertinentes aos programas juntamente com a Educação Permanente.

FARMACÊUTICO

Conhecer, interpretar e estabelecer condições para o cumprimento da legislação pertinente. Estabelecer critérios e supervisionar o processo de aquisição de medicamentos e demais produtos. Avaliar a prescrição médica. Manter a guarda de produtos sujeitos a controle especial de acordo com a legislação específica, bem como os arquivos que podem ser informatizados com a documentação correspondente. Assegurar condições adequadas de conservação e dispensação dos produtos. Participar de estudos de fármaco vigilância com base em análise e reações adversas e interações medicamentosas, informando a autoridade sanitária local. Organizar e operacionalizar a área de atividade. Manter atualizada a escrituração. Prestar assistência farmacêutica necessária ao usuário, realizando a dispensação. Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais nas áreas de análises clínicas, biologia molecular, bromatológica, toxicológica, na produção, realização e análises de controle de qualidade de insumos de caráter biológico, físico, químico e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas das boas práticas de laboratório. Organizar e supervisionar o processo produtivo, distribuindo tarefas à equipe auxiliar, orientando a correta utilização e manipulação de

materiais, instrumentos e equipamentos de acordo com normas de higiene e segurança para garantir qualidade do produto ou serviços ofertados. Participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análises laboratoriais. Assessorar e responder tecnicamente pelo armazenamento e distribuição de produtos farmacêuticos de qualquer natureza. Programar, orientar e supervisionar as atividades referentes à vigilância sanitária, aplicando a legislação vigente. Realizar supervisão, capacitação e treinamento de recursos humanos, necessários à área de atuação, visando o desenvolvimento e o aperfeiçoamento dos serviços prestados. Emitir pareceres, informações técnicas, diagnósticos e demais documentos. Levantar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene, e preservação ambiental. Assumir responsabilidade técnica do serviço. Operar sistemas, equipamentos e aplicativos de informática. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.

FISIOTERAPEUTA

Elaborar, coordenar, supervisionar, planejar, orientar, auditar, avaliar, executar e fiscalizar serviços, programas e projetos públicos da área de fisioterapia. Atender pacientes, executando métodos e técnicas fisioterápicas, com a finalidade de auxiliar na restauração, desenvolvimento e conservação da capacidade física. Indicar condutas terapêuticas e acompanhar a evolução dos pacientes conforme prescrição médica. Acompanhar e manter informações sobre o quadro de saúde de pacientes sob sua responsabilidade. Orientar pacientes, familiares e responsáveis quanto a procedimentos e técnicas de tratamento. Desenvolver e participar de campanhas educativas e preventivas. Zelar pelos materiais, instrumentos e equipamentos sob sua responsabilidade. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área de fisioterapia. Emitir pareceres, informações técnicas, diagnósticos e demais documentos. Levantar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Participar e/ou ministrar programas de treinamento. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene, e preservação ambiental. Assumir responsabilidade técnica do serviço. Operar sistemas, equipamentos e aplicativos de informática. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.

FONOAUDIÓLOGO

Elaborar, coordenar, supervisionar, planejar, orientar, auditar, avaliar, executar e fiscalizar serviços, programas e projetos públicos da área de fonoaudiologia. Atender pacientes avaliando e tratando distúrbios vocais, alterações de linguagem oral, leitura e escrita, alterações de deglutição, de fluência, de funções orofaciais e cognitivas. Orientar pacientes, familiares e responsáveis quanto a procedimentos e técnicas de tratamento. Desenvolver e participar de trabalhos e campanhas de prevenção, no que se refere à comunicação escrita e oral, voz e audição. Zelar pelos materiais, instrumentos e equipamentos sob sua responsabilidade. Executar atividades administrativas e outras complementares da função. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área de fonoaudiologia. Emitir pareceres, diagnósticos, informações técnicas e demais documentos. Levantar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Participar e/ou ministrar programas de treinamento. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene, e preservação ambiental. Assumir responsabilidade técnica do serviço. Operar sistemas, equipamentos e aplicativos de informática. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.

NUTRICIONISTA

Planejar, coordenar, supervisionar, auditar, avaliar e executar planos, programas e projetos de nutrição. Realizar consultas e avaliação nutricional de indivíduos ou grupos, incluindo a prescrição e preparação de dietas. Orientar o aproveitamento de recursos dietéticos. Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição de alimentos, visando à racionalidade e economicidade dos regimes alimentares. Efetuar controle higiênico-sanitário. Opinar tecnicamente nos processos de

padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de nutrição. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área de nutrição. Subsidiar o Órgão na especificação de materiais na área de nutrição, analisando custos, certificando o recebimento de serviços prestados. Emitir diagnósticos, pareceres, informações técnicas e demais documentos. Ministrando ou participar de treinamentos. Levantar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene, e preservação ambiental. Assumir responsabilidade técnica do serviço. Operar sistemas, equipamentos e aplicativos de informática. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.

PSICÓLOGO

Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos e grupos, com a finalidade de análise, tratamento e orientação. Diagnosticar, avaliar e acompanhar distúrbios emocionais, mentais, comportamentais e de adaptação social do indivíduo durante o processo de tratamento. Proceder a exames psicológicos com enfoque preventivo ou curativo, utilizando técnicas adequadas a cada caso. Estudar os fenômenos psicológicos presentes na organização, atuando sobre os problemas organizacionais. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área de psicologia. Planejar, coordenar, supervisionar, acompanhar, executar e avaliar planos, programas e projetos na área de atuação profissional. Levantar sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Emitir pareceres, informações técnicas e demais documentos. Participar e/ou ministrar programas de treinamento. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene, e preservação ambiental. Assumir responsabilidade técnica do serviço. Operar sistemas, equipamentos e aplicativos de informática. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Fazer a admissão do paciente. Executar as prescrições médicas e de enfermagem relativas ao seu cargo sob supervisão do enfermeiro. Checar as prescrições médicas e o plano de cuidados de enfermagem. Realizar anotações de cuidados e anotações de enfermagem relativas ao cliente/família. Preparar e administrar medicações e tratamentos aos pacientes internos segundo prescrições médicas e sob supervisão de enfermeiro. Efetuar a coleta de material para exames de laboratório. **Efetuar instrumentação em intervenções cirúrgicas.** Executar ações de enfermagem, sob supervisão do enfermeiro, realizando coleta interna e externa de sangue, limpeza e desinfecção de material, transfusão de hemocomponentes, preparo e infusão de hemoderivados, bem como instrumentação cirúrgica. Participar da elaboração do plano de assistência de enfermagem e do desenvolvimento e execução de programas educativos. Participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar. Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência. Coletar dados e informações de pacientes e seus familiares, realizando visitas e entrevistas, para subsidiar a elaboração de plano de assistência de enfermagem. Auxiliar na prevenção e controle das doenças transmissíveis. Participar de programas de vigilância epidemiológica e cumprir medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar. Auxiliar o médico em perícias, colhendo material biológico para pesquisa toxicológica e outras, ficando responsável por exames de materiais colhidos, bem como por sua guarda. Executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado, em casos de cateterismos cardíacos, transplantes de órgãos, hemodiálise e outros. Preparar ambientes e pacientes para consultas, exames e tratamentos. Executar os trabalhos de rotina vinculados à recepção e alta de pacientes. Organizar ambiente de trabalho e controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade. Observar normas de biossegurança, na prevenção de acidentes e na transmissão de doenças infecciosas. Manter organizado o arquivo de prontuários médicos e de acidentes com material biológico e outros documentos do setor. Acompanhar pacientes em transferências inter-hospitalares. Acompanhar, em conjunto com o técnico de segurança do trabalho, os acidentados para atendimento hospitalar. Executar tarefas de tele atendimento, atendendo, orientando e cadastrando usuários de serviços públicos via internet ou telefone. Realizar controles e registros para a elaboração de relatórios

e levantamentos estatísticos. Levantar, atualizar e analisar dados, informações e indicadores. Participar dos procedimentos pós-morte. Receber e passar plantão beira leito. Acatar as solicitações de remanejamento realizadas pelo Coordenador ou Enfermeiro. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene, e preservação ambiental. Operar sistemas, equipamentos e aplicativos de informática. Executar as demais atividades previstas em Regulamento da profissão.

TÉCNICO DE RADIOLOGIA

Realizar exames radiológicos médicos e odontológicos. Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia. Operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia. Preparar e orientar os pacientes sobre a realização dos exames e cuidados após os exames. Acompanhar a utilização de meios de contraste radiológicos, observando os princípios de biossegurança, avaliando reações adversas e agindo em situações de urgência, sob supervisão de profissional pertinente. Orientar acompanhantes e outros profissionais presentes sobre procedimentos de realização dos exames e sobre a utilização de equipamentos de proteção individual. Zelar pela limpeza e assepsia dos materiais, equipamentos e do ambiente. Registrar, encaminhar e arquivar laudos. Executar atividades administrativas de atendimento a pessoas, locomoção por meio de maca, cadeira de rodas, organização de material de trabalho, documentação, arquivo e participação em reuniões. Operar sistemas, equipamentos e aplicativos de informática. Executar outras atividades compatíveis com o nível técnico. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO TÉCNICO ADMINISTRATIVO I

Executar atividades de suporte nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, planejamento, logística e outras de interesse da FUNEAS. Elaborar, digitar, classificar e arquivar relatórios, formulários, planilhas e outros documentos. Redigir e digitar memorandos, ofícios e outros documentos. Preparar, fazer tramitar e arquivar protocolos. Organizar rotina de serviço e procedimentos. Efetuar a entrada e transmissão de dados nos sistemas informatizados utilizados pela FUNEAS. Agir no tratamento, recuperação e disseminação de informações. Executar atividades técnico-administrativas relacionadas às diversas rotinas da unidade. Efetuar cálculos e conferência de dados. Realizar o controle de patrimônio e estoques, incluindo a conferência no recebimento e expedição de material. Operar e conferir o funcionamento de equipamentos afetos a sua área de atuação. Executar atividades pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Atender o público em geral, prestando informações e orientações. Executar tarefas de tele atendimento, atendendo, orientando e cadastrando usuários de serviços públicos via internet ou telefone. Realizar pesquisas, atualizar listas e preencher formulários. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene, e preservação ambiental.

TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Elaborar programas de computador, conforme definição do analista de informática. Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização. Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias etc. Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados. Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias. Notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida. Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera. Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes. Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação. Executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores. Participar de programa de treinamento, quando

convocado. Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos. Ministrando treinamento em área de seu conhecimento. Auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais. Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.